



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1408

22 de outubro de 2021

Renovação de Matrícula Rede Municipal

A Secretaria Municipal de Educação está em período de Renovação de Matrícula para o ano letivo de 2022.

Procure a Unidade Escolar para a renovação e garanta a sua vaga para o ano que vem.



18/10 a 12/11 (segunda à sexta-feira)

7h30min às 11h30min e 13h às 17h

17h30min às 21h30min (EJA)

Os horários acima são de acordo com o(s) turno(s) que as Unidades Escolares atendem.



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira

sme@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

servpublico@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esporteelazervalenca@hotmail.com

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

sectur@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-3855

R. Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ

Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Victor Emanuel do Couto

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de 18/11/2020 publicado no Boletim Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 190 de 28/12/2019 publicada no D.O.E. de 29.12.2020, pág. 09.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antonio Carlos de Oliveira

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

adm@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/PMV/2021

Processo Administrativo nº: 3389/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a presente licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (um) veículo, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinado ao Departamento da Guarda Municipal.

Tipo de licitação: Menor preço por Item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 16 de novembro de 2021, às 13:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
 Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 (3ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13801/2020

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 003/2021

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: ACR Representações Ltda.-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
43	Lâmpada Led 20 Watts - bi-volt, E-27 - tipo bulbo, fechada, branco frio	Unid.	2.250	ACR	R\$ 13,60	KIAN
44	Lâmpada Led 20 Watts - bi-volt, E-27 - tipo bulbo, fechada, branco frio	Unid.	750	ACR	R\$ 13,60	KIAN
71	Interruptor com 2 seções - 4 x 2 - com placa -10 amp	Unid.	100	ACR	R\$ 5,29	ILUMI
72	Tomada 4 x 2 - 10 amp	Unid.	500	ACR	R\$ 3,45	ILUMI
80	Esmerilhadeira angular - com empunhadura lateral de 4" - 127 volts	Unid.	02	ACR	R\$ 252,84	BLACK E DECKER

82	Máquina de solda inversora 160ª – 110/220 Volts	Unid.	02	ACR	R\$ 808,00	VONDER
130	Tinta spray - secagem rápida - cores: branco, amarelo, azul, verde, preto	Unid.	100	ACR	R\$ 9,50	COLOR DECOR

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 (3ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13801/2020

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 003/2021

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: ASX Serviços e Comércio de Material Elétrico LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
45	Lâmpada Led 15 Watts - bi-volt, E-27 - fechada, branco frio	Unid.	3.000	ASX	R\$ 7,90	AVANT
46	Lâmpada tubular Led - potência nominal: 18 Watts - bivolt. Características adicionais: branco frio 6400k	Unid.	6.000	ASX	R\$ 9,98	AVANT
47	Lâmpada tubular Led - potência nominal: 18 Watts - bivolt. Características adicionais: branco frio 6400k	Unid.	2.000	ASX	R\$ 9,98	AVANT
64	Relógio de tempo (temporizador) – digital - 220 Volts. Características adicionais: temporizador 24 horas e minutos	Unid.	20	ASX	R\$ 69,30	LUKMA
121	Lâmpada painel vermelha - tipo sinalizador 220 v - 22 mm	Unid.	40	ASX	R\$ 8,42	LUKMA



123	Lâmpada painel amarela - tipo sinaleiro – 220 V - 22 mm	Unid.	40	ASX	R\$ 9,60	LUKMA
-----	---	-------	----	-----	----------	-------

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
(3º PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13801/2020

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 003/2021

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: Metinox 2004 Comercial Eireli

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
01	Base para foto célula – 1.000 Watts. (base giratória para 1.000 watts)	Unid.	1.200	METINOX	R\$ 5,35	MAPETRON
16	Cabo quadriplex 4 x 70 mm ² - colorido - 750 Volts. Características adicionais: 06/1,0 KV	Mt.	2.000	METINOX	R\$ 26,34	LAMESA
20	Cantoneira 2 x ¼ - com 2 metros de comprimento	Unid.	20	METINOX	R\$ 51,00	GERDAU
21	Contator 3 CV - trifásico 220 V - com rele e contato auxiliares	Unid.	15	METINOX	R\$ 35,00	WEG
22	Contator 5 CV - com rele térmico e contato auxiliares. Características adicionais: caixa blindada	Unid.	10	METINOX	R\$ 41,00	WEG
33	Disjuntor 40 amp. (DLBE 1040 ou similar)	Unid.	60	METINOX	R\$ 9,50	WEG
38	Foto célula 220 V x 1000 Watts. Características adicionais: composto basicamente por uma célula fotoelétrica e um termostato, eliminando outros componentes saturáveis e de ação delicada. Certificado INMETRO	Unid.	6.000	METINOX	R\$ 9,70	MAPETRON

49	Lâmpada Ultra Led branca frio - 50 Watts - bi-volt - E27 - tipo bulbo - fechada	Unid.	6.750	METINOX	R\$ 34,00	KIAN
51	Lâmpada Ultra Led branca frio, 100 Watts - bi-volt - E40 - super bulbo - fechada (184x160)	Unid.	4.500	METINOX	R\$ 99,60	MB
55	Parafusos para cinta galvanizada, cabeça abaulada M16 x 2 x 70	Unid.	3.000	METINOX	R\$ 1,68	PAFER
89	Alicate universal 8" - para eletricitista	Unid.	20	METINOX	R\$ 23,66	HF
98	Cinta abraçadeira, 100 mm - Características adicionais: galvanizada	Unid.	100	METINOX	R\$ 15,00	TELE FER
124	Chave rotativa painel 3 posições - 40 amp	Unid.	40	METINOX	R\$ 94,00	WEG
125	Chave rotativa painel 2 posições - 20 amp	Unid.	40	METINOX	R\$ 57,00	WEG
128	Cabinho flexível 25 mm ² . Características adicionais: diâmetro nominal condutor 6,5 – Peso (Kg/100m) 25 Kg	Mt.	500	METINOX	R\$ 20,30	ZATAFLEX
139	Terminal mecânico, para cabo 16 mm - em liga de cobre de alta resistência mecânica - para instalação por pressão de fios e cabos de cobre. Características adicionais: reforçado	Unid.	60	METINOX	R\$ 3,00	MLI

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
(3º PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13801/2020

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 003/2021

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli - EPP



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
02	Porta lâmpada com rabicho - em termoplástico preto - corpo em nylon - selo INMETRO	Unid.	1.500	Elétrica Luz	R\$ 1,80	DECORLUX
14	Cabo PP 4 x 6,00 mm². Características adicionais: diâmetro nominal do condutor: 2,9 mm - peso (kg/100metros) 35,2 kg - selo INMETRO	Mt.	400	Elétrica Luz	R\$ 19,00	ENERGY
15	Cabo PP 4 x 10 mm². Características adicionais: diâmetro nominal do condutor: 4,3 mm - peso (kg/100metros) 75 kg - selo INMETRO	Mt.	200	Elétrica Luz	R\$ 33,80	ENERGY
17	Cabo triplex 3 x 16 mm - alumínio colorido - 750 volts. Características adicionais: 06/1,0 KV	Mt.	7.500	Elétrica Luz	R\$ 6,00	LAMESA
18	Cabo triplex 3 x 16 mm - alumínio colorido - 750 volts. Características adicionais: 06/1,0 KV	Mt.	2.500	Elétrica Luz	R\$ 6,00	LAMESA
25	Conector de derivação auto perfurante CDP - 70 mm. Características adicionais: alumínio e cobre	Unid.	3.000	Elétrica Luz	R\$ 6,85	INTELLI
32	Disjuntor 3 x 100 amp (DLBE 3100 ou similar)	Unid.	20	Elétrica Luz	R\$ 81,40	SOPRANO ASM
84	Luva de couro para eletricitista - vaqueta pura	Unid.	50	Elétrica Luz	R\$ 12,83	EXTREMO SUL
134	Isolador espaçador paralelo - em epóxi - barramento painel. Características adicionais: metálico	Unid.	24	Elétrica Luz	R\$ 5,13	SIBRATEC

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
(3º PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 13801/2020
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 003/2021
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Beneficiário: G-Rio Comércio e Serviços Eireli

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
30	Disjuntor 3 x 60 amp. (DLBE 3060 ou similar)	Unid.	40	G-RIO	R\$ 41,42	OUROLUX
31	Disjuntor 20 amp. (DLBE 1020 ou similar)	Unid.	300	G-RIO	R\$ 7,59	OUROLUX
36	Disjuntor 3 x 40 amp. (DLBE 3040 ou similar)	Unid.	45	G-RIO	R\$ 41,44	OUROLUX
40	Colete reflexível - tipo "X" tamanho G, preto/ laranja	Unid.	12	G-RIO	R\$ 12,00	PLASTCOR

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
(3º PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 13801/2020
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 003/2021
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Beneficiário: Kelvin Comércio de Materiais de Construção LTDA-EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
112	Cotovelo 90º sistema "X"	Unid.	60	KELVIN	R\$ 3,02	ILUMI
113	Derivação T sistema "X"	Unid.	40	KELVIN	R\$ 3,00	ILUMI
115	Tomada sistema "X"- 2P+T 20A - 250 V	Unid.	200	KELVIN	R\$ 4,05	ILUMI



116	Caixa de sobrepor - tipo caixa sistema "X", 4 x 2. Dimensões (LxPxA): 72 x 115 x 41 (mm) - cor branca - 4 saídas	Unid.	200	KELVIN	R\$ 3,35	ILUMI
118	Rele intermitente 1 a 60 segundos - 220 Volts	Unid.	04	KELVIN	R\$ 27,25	DIGIMEC
126	Anilha para marcação de cabos elétricos - com 500 unidades	Kit	05	KELVIN	R\$ 55,80	JNG
127	Cabinho flexível 70 mm ² . Características adicionais: diâmetro nominal condutor 10,6 - Peso (Kg/100m) 68,80 Kg	Mt.	300	KELVIN	R\$ 43,80	CORFIO
138	Terminal mecânico, para cabo 25 mm - em liga de cobre de alta resistência mecânica - para instalação por pressão de fios e cabos de cobre. Características adicionais: reforçado	Unid.	60	KELVIN	R\$ 3,99	DISMEP
140	Kit terminais elétricos (Ilhós) - com 510 peças. Características adicionais: para painel	Kit	05	KELVIN	R\$ 154,80	JNG
142	Eletroduto (conduíte) - flexível - amarelo de ¾"	Mt.	600	KELVIN	R\$ 1,08	AMANCO
143	Eletroduto (conduíte) - flexível - amarelo de 1"	Mt.	300	KELVIN	R\$ 1,24	AMANCO

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
(3º PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 13801/2020
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 003/2021
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Beneficiário: Liberty Comércio de Equipamentos e Serviços Eireli - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
08	Cabinho 1,5 mm ² - 750 Volts - antichama - diâmetro nominal do condutor: 1,5 mm. Características adicionais: diâmetro nominal externo 2,9 mm - peso (kg/100m) 1,9 kg - selo INMETRO - rolo com 100 metros	Rolos	100	LIBERTY	R\$ 94,62	ZATFLEX
11	Cabinho flexível 10 mm ² - 750 Volts - antichama diâmetro nominal: 3,9 mm. Características adicionais: diâmetro nominal externo 5,9 mm - peso (kg/100metros) 10,6 kg - selo INMETRO - rolo com 100 metros	Rolos	50	LIBERTY	R\$ 576,00	ZATFLEX
13	Cabo PP 2 x 2,5 mm ² . Características adicionais: diâmetro nominal do condutor: 2,0mm - peso (kg/100metros) 12,2 kg - selo INMETRO.	Mt.	400	LIBERTY	R\$ 4,67	LOUZAT
24	Cinta abraçadeira 260 mm - Características adicionais: galvanizada	Unid.	270	LIBERTY	R\$ 19,80	AGESROME
26	Conector de derivação auto perfurante CDP - 90 mm a 120 mm	Unid.	3.000	LIBERTY	R\$ 10,20	INTELLI
28	Contator 7,5 amp - trifásico 220 V com rele e contato auxiliares	Unid.	12	LIBERTY	R\$ 76,00	BRASFORT



29	Contator 15 CV - trifásico 220 V (com 2 contatos auxiliares)	Unid.	10	LIBERTY	R\$ 132,00	WEG
39	Foto célula 220 V x 1000 Watts. Características adicionais: composto basicamente por uma célula fotoelétrica e um termostato, eliminando outros componentes saturáveis e de ação delicada. Certificado INMETRO	Unid.	2.000	LIBERTY	R\$ 9,70	QUALIT RANIS
42	Globo bola 15 x 50 plástico. Características adicionais: globo polietileno	Unid.	300	LIBERTY	R\$ 11,67	PLASTUBO
50	Lâmpada Ultra Led branca frio - 50 Watts - bi-volt - E27 - tipo bulbo - fechada	Unid.	2.250	LIBERTY	R\$ 34,20	KIAN
52	Lâmpada Ultra Led branca frio, 100 Watts - bi-volt - E40 - super bulbo - fechada (184x160)	und.	1.500	LIBERTY	R\$ 99,60	OUROLUX
88	Capacete de proteção para eletricitista - classe B - branco - selo INMETRO	Unid.	20	LIBERTY	R\$ 9,22	COPCEG
106	Cone de segurança - 70 cm - faixas nas cores branco e laranja	Unid.	30	LIBERTY	R\$ 26,80	PLASTICOR
108	Cabo PP 2 x 10 mm ² . Características adicionais: 750 Volts	Mt.	100	LIBERTY	R\$ 15,80	DANEVA
122	Lâmpada painel verde - tipo sinaleiro - 220 V - 22 mm	Unid.	40	LIBERTY	10,96	FORLUX
147	Lâmpada vapor metálico 100 Watts - 220 Volts - bocal E-27	Litro	3.750	LIBERTY	R\$ 21,46	KIAN

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
 (3º PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 13801/2020
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 003/2021
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Beneficiário: Luz Cor Comércio de Tintas e Ferragens Eireli – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
03	Bocal E-27 - louça. Características adicionais: receptáculo de louça porcelana - selo INMETRO	Unid.	1.000	Luz Cor	R\$ 1,25	G20
04	Bocal E-40 - louça. Características adicionais: receptáculo de louça porcelana - selo INMETRO	Unid.	800	Luz Cor	R\$ 5,75	G20
06	Cabinho 4 mm ² - 750 Volts - antichama - diâmetro nominal do condutor: 2,4 mm. Características adicionais: diâmetro nominal externo 4,0 mm - peso (KG/100M), 4,4 Kg - rolo com 100 metros - selo INMETRO	Rolos	75	Luz Cor	R\$ 220,00	CORFIO
12	Cabinho flexível 6 mm ² - 750 Volts - antichama diâmetro nominal: 2,9 mm. Características adicionais: diâmetro nominal externo 4,5 mm - peso (kg/100metros) 6,2 kg - selo INMETRO - rolo com 100 metros	Rolos	50	Luz Cor	R\$ 354,00	CORFIO
41	Colete reflexível - tipo "X" tamanho GG, preto/ laranja	Unid.	12	Luz Cor	R\$ 11,94	CARBOGRAFITE



57	Refletor Led - 100 Watts para tempo, azul. Características adicionais: para tempo - IP 66	Unid.	50	Luz Cor	R\$ 90,00	RG LED
58	Refletor Led - 100 Watts para tempo - verde. Características adicionais: para tempo, IP 66	Unid.	50	Luz Cor	R\$ 89,00	RG LED
61	Rele falta de fase - trifásico - 220 Volts. Características adicionais: relê 220-240 VCA	Unid.	10	Luz Cor	R\$ 81,50	WEG
63	Rele nível - 220 Volts - superior. Características adicionais: superior painel	Unid.	10	Luz Cor	R\$ 80,80	WEG
66	Rele cíclico - com 2 estágios	Unid.	10	Luz Cor	R\$ 118,00	WEG
70	Eletroduto (conduíte) subterrâneo fabricado em polietileno - na cor preta - seção 3" - circular, corrugado e impermeável - destinado a proteção de cabos subterrâneos de energia - atendendo ABNT NBR 13897 e 13892- 3"	Unid.	200	Luz Cor	R\$ 5,65	HM
73	Chave de reversão - trifásica - 30 amp - blindada	Unid.	01	Luz Cor	R\$ 140,30	WEG
74	Chave disjuntora - 18 elementos	Unid.	02	Luz Cor	R\$ 162,00	WEG
78	Gerador de 2 kVA, 220/127 Volts - a gasolina	Unid.	01	Luz Cor	R\$ 2.382,00	BRANCO
85	Cinto segurança eletricitista com talabarte	Unid.	20	Luz Cor	R\$ 98,00	RBOGRAFITE
92	Cinta abraçadeira, 280 mm - Características adicionais: galvanizada	Unid.	150	Luz Cor	R\$ 22,00	MECRIL

93	Cinta abraçadeira, 180 mm - Características adicionais: galvanizada	Unid.	120	Luz Cor	R\$ 16,90	MECRIL
94	Cinta abraçadeira 140 mm - Características adicionais: galvanizada	Unid.	200	Luz Cor	R\$ 15,40	MECRIL
96	Cinta abraçadeira 200 mm - Características adicionais: galvanizada	Unid.	200	Luz Cor	R\$ 17,00	MECRIL
97	Cinta abraçadeira, 330 mm - Características adicionais: galvanizada	Unid.	60	Luz Cor	R\$ 22,50	MECRIL
99	Canivete para eletricitista - inox	Unid.	10	Luz Cor	R\$ 25,90	TRAMONTINA
100	Jogo chave fenda - com 06 peças	Unid.	30	Luz Cor	R\$ 15,60	TRAMONTINA
101	Capa de chuva - impermeável - para eletricitista - reforçada	Unid.	20	Luz Cor	R\$ 20,10	ARBOGRAFITE
102	Bota para eletricitista, isolante, nº 39	Par	06	Luz Cor	R\$ 39,70	MONSEG
103	Bota para eletricitista, isolante, nº 40	Par	06	Luz Cor	R\$ 39,70	MONSEG
104	Bota para eletricitista, isolante, nº 41	Par	06	Luz Cor	R\$ 39,70	MONSEG
105	Bota para eletricitista, isolante, nº 42	Par	06	Luz Cor	R\$ 39,70	MONSEG
111	Cotovelo interno sistema "X"	Unid.	60	Luz Cor	R\$ 2,99	TRAMONTINA
117	Rele intermitente 0,5 a 30 segundos - 220 Volts	Unid.	04	Luz Cor	R\$ 20,54	WEG
119	Botoeira de comando - liga painel 15A-2,2 kW - 220 V	Unid.	30	Luz Cor	R\$ 45,70	WEG



120	Botoeira de comando - desliga painel 15A-2,2 kW - 220 V	Unid.	30	Luz Cor	R\$ 46,20	WEG
133	Barra chata de cobre - eletrolítico - 01 metro - 3/4 x 3/16 - 1 mm para 210 amp - selo INMETRO	Unid.	12	Luz Cor	R\$ 114,00	OLIVO
136	Terminal mecânico, para cabo 50 mm - em liga de cobre de alta resistência mecânica - para instalação por pressão de fios e cabos de cobre. Características adicionais: reforçado	Unid.	60	Luz Cor	R\$ 6,00	CONIMEL
137	Terminal mecânico, para cabo 35 mm - em liga de cobre de alta resistência mecânica - para instalação por pressão de fios e cabos de cobre. Características adicionais: reforçado	Unid.	60	Luz Cor	R\$ 4,15	CONIMEL

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
 (3º PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV
Fundamento: Processo Administrativo nº 13801/2020
Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 003/2021
Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.
Beneficiário: Distribuidora Martins Costa Eireli

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
23	Cinta abraçadeira 240 mm - Características adicionais: galvanizada	Unid.	400	Martins Costa	R\$ 19,60	ROMAGNOLE
37	Fita isolante, 20 m. Características adicionais: antichama	Unid.	1.200	Martins Costa	R\$ 1,70	GUEPAR

53	Lâmpada Ultra Led branca frio - 150 Watts - bi-volt - E-40 - super bulbo - fechada (184x160)	Unid.	600	Martins Costa	R\$ 93,00	KYAN
54	Lâmpada Ultra Led branca frio - 150 Watts - bi-volt - E-40 - super bulbo - fechada (184x160)	Unid.	200	Martins Costa	R\$ 93,00	KYAN
56	Refletor Led - 200 Watts - branco - frio - IP 66 para tempo	Unid.	120	Martins Costa	R\$ 87,00	GUEPAR
65	Rex 2 x 2 - com roldana. Características adicionais: galvanizado	Unid.	300	Martins Costa	R\$ 14,29	KYAN
67	Poste de cimento - carga 100 kg - 6 metros. Características adicionais: redondo	Unid.	40	Martins Costa	R\$ 240,00	KYAN
68	Poste de cimento - carga 100 kg - 7 metros. Características adicionais: redondo	Unid.	40	Martins Costa	R\$ 290,00	KYAN
90	Cinta abraçadeira, 300 mm - Características adicionais: galvanizada	Unid.	200	Martins Costa	R\$ 23,00	ROMAGNOLE
91	Cinta abraçadeira 220 mm - Características adicionais: galvanizada	Unid.	500	Martins Costa	R\$ 16,00	ROMAGNOLE
109	Canaleta sistema "X" - com divisória e adesivo 16 x 32 mm - branco - com 2 m	Unid.	300	Martins Costa	R\$ 12,60	KYAN
148	Lâmpada vapor metálico 100 Watts - 220 Volts - bocal E-27	Unid.	1.250	Martins Costa	R\$ 21,46	KYAN
149	Reator vapor metálico 100 Watts - 220 Volts - alto fator de potência	Unid.	3.750	Martins Costa	R\$ 29,00	IDEAL
150	Reator vapor metálico 100 Watts - 220 Volts - alto fator de potência	Unid.	1.250	Martins Costa	R\$ 29,00	IDEAL

-Marcas e valores não foram alterados



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
(3º PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13801/2020

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 003/2021

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: Moro Tintas e Materiais de Construção Eireli – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
05	Cabinho 4 mm ² - 750 Volts - antichama - diâmetro nominal do condutor: 2,4 mm. Características adicionais: diâmetro nominal externo 4,0 mm - peso (KG/100M), 4,4 Kg - rolo com 100 metros - selo INMETRO	Unid.	225	MORO TINTAS	R\$ 220,00	NAMBEI
07	Braços de luz 1,00 m - com luminária de vidro reforçado temperado. Características adicionais: braço com 01 metro - espessura do tubo 25 mm, luminária comprimento 335 mm, largura 240 mm, altura 90 mm	Unid.	1.000	MORO TINTAS	R\$ 23,30	CLARÃO
09	Cabinho flexível 2,5 mm ² - 750 Volts – antichama - diâmetro nominal do condutor: 2 mm. Características adicionais: diâmetro nominal externo 3,6 mm - peso (kg/100 metros) 3,0 kg - selo INMETRO - rolo com 100 metros	Rolo	375	MORO TINTAS	R\$ 130,00	NAMBEI
10	Cabinho flexível 2,5 mm ² - 750 Volts – antichama - diâmetro nominal do condutor: 2 mm. Características adicionais: diâmetro nominal externo 3,6 mm - peso (kg/100 metros) 3,0 kg - selo INMETRO - rolo com 100 metros	Rolo	125	MORO TINTAS	R\$ 130,00	NAMBEI
27	Fita de alta fusão com 10 metros	Unid.	30	MORO TINTAS	R\$ 10,00	TRAMONTINA
60	Refletor Led - 50 Watts para tempo branco frio. Características adicionais: para tempo - IP 66	Unid.	50	MORO TINTAS	R\$ 41,50	MP&G
62	Rele de nível - 220 Volts - inferior. Características adicionais: inferior paine	Unid.	10	MORO TINTAS	R\$ 76,00	SCHNEIDER ELETRIC
75	Interruptor 1 seção - 4 x 2 - sistema "X"	Unid.	200	MORO TINTAS	R\$ 3,29	TRAMONTINA
76	Escada em fibra – extensível - 4,80 metros – aberta	Unid.	04	MORO TINTAS	R\$ 644,00	SBA
77	Gerador de 3 KVA, 220/127 Volts - a gasolina	Unid.	01	MORO TINTAS	3.090,00	TEKNA
79	Gerador de 10 KVA – trifásico - 220/127 Volts – partida elétrica, silenciado.	Unid.	01	MORO TINTAS	R\$ 4.380,00	TEKNA
81	Furadeira e parafusadeira 400 Watts - 110 Volts	Unid.	02	MORO TINTAS	R\$ 353,00	MAKITA
83	Luva isolante, alta tensão 2,5 KV - classe 00	Unid.	30	MORO TINTAS	R\$ 165,00	DURAPLUS
86	Bolsa de ferramentas - para eletricitista - com fundo reforçado. Características adicionais: fundo de borracha	Unid.	20	MORO TINTAS	R\$ 52,00	DURAPLUS



87	Jogo de chave catraca combinada (chave do tipo cachimbo) - kit com 40 peças (soquetes), medidas diversas e maleta de plástico	Unid.	03	MORO TINTAS	R\$ 48,05	IRWIN
95	Cinta abraçadeira, 130 mm - Características adicionais: galvanizada	Unid.	50	MORO TINTAS	R\$ 16,40	ELETROSUD
107	Cabo para máquina solda - 25 mm. Características adicionais: 1 KV	Mt.	150	MORO TINTAS	R\$ 17,60	NAMBEI
110	Cotovelo externo sistema "X"	Unid.	60	MORO TINTAS	R\$ 3,00	FAME
114	Caixa com barramento para 6 disjuntores - 3 x 200 amp. Características adicionais: chapa reforçada	Unid.	10	MORO TINTAS	R\$ 36,00	CEMAR
129	Cabinho flexível 16 mm ² . Características adicionais: diâmetro nominal condutor 5,0 – Peso (Kg/100m) 16,20 Kg	Mt.	400	MORO TINTAS	R\$ 9,20	NAMBEI
131	Caixa metálica/quadro - painel elétrico - comando 400 x 400 x 200. Características adicionais: metálica	Unid.	04	MORO TINTAS	R\$ 220,00	CEMAR
132	Caixa metálica/quadro - painel elétrico - comando 600 x 500 x 200. Características adicionais: metálica	Unid.	04	MORO TINTAS	R\$ 261,00	CEMAR
135	Terminal mecânico, para cabo 70 mm - em liga de cobre de alta resistência mecânica - para instalação por pressão de fios e cabos de cobre. Características adicionais: reforçado	Unid.	36	MORO TINTAS	R\$ 6,20	ELETROSUD
141	Eletroduto (conduíte) – flexível - corrugado amarelo de ½"	Mt.	1.000	MORO TINTAS	R\$ 0,62	KRONA
144	Conduíte 2" - para piso ou similar	Mt.	200	MORO TINTAS	R\$ 3,55	KRONA
145	Luminária com vidro - bocal E-40	Unid.	100	MORO TINTAS	R\$ 75,00	CLARÃO
146	Escada de alumínio dupla 15 x 2 degraus - com estabilizador - abertura máxima 7,70 metros	Unid.	02	MORO TINTAS	R\$ 630,00	SBA

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
 (3º PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13801/2020

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 003/2021

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: R-Nit Comércio e Serv. Eireli

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAT.	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
19	Cabo tríplex 4 x 25 mm – alumínio - 750 Volts	MT.	3.000	R-NIT	R\$ 10,90	ALUMI

-Marcas e valores não foram alterados



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
 (3º PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 13801/2020

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 003/2021

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município – Distrito Sede e demais Distritos - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: Top Flex Comércio e Serviços Eireli EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
34	Disjuntor 2 x 30 amp. (DLBE 2030 ou similar)	Unid.	80	Top Flex	R\$ 25,34	FAME
35	Disjuntor 2 x 40 amp. (DLBE 2040 ou similar)	Unid.	60	Top Flex	R\$ 26,15	FAME
48	Lâmpada tubular Led - potência nominal: 9 Watts - 127 Volts, 60 cm	Unid.	2.000	Top Flex	R\$ 8,18	ULTRA MAX
59	Refletor Led - 100 Watts para tempo frio. Características adicionais: para tempo 6000k, IP 66	Unid.	100	Top Flex	R\$ 79,99	ILUMINIM
69	Transformador 220 volts x 127 volts, 2000 VA (2 KVA), baixa tensão	Unid.	02	Top Flex	R\$ 158,32	VM

-Marcas e valores não foram alterados

**Vanessa Pereira Fraga
 Pregoeira**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
 (3º PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 20212/2020

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 10/2021

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos diversos (óleos lubrificantes, etc.), destinados a manutenção de veículos, tratores e máquinas da municipalidade - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: F.A Francisco Teodoro-ME

Item	Quantidade	Unid.	Material/ Serviço Solicitado	Empresa	Valor
4	12	TB	Óleo lubrificante hidráulico 68, com as seguintes especificações mínimas: Não refinado, para sistema hidráulico que operem em condições severas de pressão e temperatura atende os seguintes especificações de desempenho e viscosidade que deverão constar no registro do produto junto a ANP: 68 e classificações de desempenho DIN 515224, parte 2 (HLP) e GM LS-2 (General motors) tambor 200 litros.	F.A Francisco Teodoro-ME	R\$ 1.870,00

Item	Quantidade	Unid.	Material/ Serviço Solicitado	Empresa	Valor
5	6	TB	Óleo lubrificante multiviscoso para motores a Gasolina, Álcool, GNV e Bicombustíveis, óleo 20w50, para utilização em veículos Gasolina, Álcool, GNV e Bicombustíveis, SAE 20w50, recomendados pelos principais fabricantes de veículos, resistentes a variações térmicas, atende ao nível de desempenho API-SL ou superior	F.A Francisco Teodoro-ME	R\$ 2.480,00



Item	Quantidade	Unid.	Material/ Serviço Solicitado	Empresa	Valor
6	12	TB	Óleo lubrificante multiviscoso 15w40. Óleo SAE 15W40 API-CI 4/SL- O produtos deve ter registro na ANP, destinado para uso em motores diesel turbinado mineral, multigrá, aprovado pelas Mercedes Bens, na especificação DBL-6610.00, CLASSE MB 228.3, atende os níveis de qualidade API CI-4/SL e ACEA-E5-02.	F.A Francisco Teodoro- ME	R\$ 2.480,00

Item	Quantidade	Unid.	Material/ Serviço Solicitado	Empresa	Valor
8	4	TB	Graxa Lubrificante, base de sabão cálcio, grau NLG 12 em tambor próprio de 170kg lacrado e identificado pelo fabricante.	F.A Francisco Teodoro-ME	R\$ 1.480,00

Item	Quantidade	Unid.	Material/ Serviço Solicitado	Empresa	Valor
10	6	TB	Óleo lubrificante sintéticos multiviscoso para motores, Gasolina, Etanol, Flex e GNV de combustão interna, com as seguintes especificações mínima: não refinado, atendendo seguintes especificações de desempenho viscosidade que deverão constar no registro do produto junto ANP: grau de viscosidade SAE 5W40 e classificações API SN. Tambor de 200 litros.	F.A Francisco Teodoro- ME	R\$ 3.480,00

Item	Quantidade	Unid.	Material/ Serviço Solicitado	Empresa	Valor
11	10	TB	Óleo para Motor Álcool/ Gasolina SAE 15w40. O produto deve ter registro na ANP, para a utilização em veículo flex, multiviscoso, semissintético, SAE 15w40, API-SM OU superior, tambor 200 litros lacrado identificado pelo fabricante.	F.A Francisco Teodoro-ME	R\$ 2.390,00

Item	Quantidade	Unid.	Material/ Serviço Solicitado	Empresa	Valor
12	2	TB	Óleo lubrificante 5w30 C2. Produto deve ter registro na ANP, destinado para o uso em motores a diesel, tambor, Inter cooler eletrônico, sintético, multigrá, aprovado pela Iveco na especificação ACEA C2, Iveco STD, 18-1811, para o uso nos veículos Iveco modelo Dailyde 200 litros lacrados e identificado pelo fabricante.	F.A Francisco Teodoro-ME	R\$ 3.790,00

Item	Quantidade	Unid.	Material/ Serviço Solicitado	Empresa	Valor
13	3	TB	Óleo lubrificante sintético 10w40 diesel, óleo lubrificante 100% sintético de alto rendimento para motores a diesel de alta potência, especificação 10w40. Aplicações: Motores diese naturalmente aspirados e turbos alimentados dos principais fabricantes mundiais; caminhões rodoviários e urbanos em serviços leves e pesados; operações fora de estrada, incluindo equipamentos de construção civil, mineração, pedreira e aplicações agrícolas. ACEA E7, E4, Renault Trucks RXD Aprovado: MAN M 3277; ZF TE-ML 04c; VOITH RETARDER OIL CLASS A, tambor de 200 litros lacrado e identificado pelo fabricante.	F.A Francisco Teodoro-ME	R\$ 3.800,00

Item	Quantidade	Unid.	Material/ Serviço Solicitado	Empresa	Valor
15	2	TB	Óleo THF 11 para transmissão e freio úmido, tambor de 200 litros lacrado e identificado pelo fabricante. Óleo de múltiplas aplicações para tratores agrícolas, o qual atende tanto as especificações: de fabricante de tratores MASSY FERGUSON M: 1135, 1141 E 1143; FORD M2C86:B e C, JOHN DEERE J20C E CASE MS 1.206, 1207 e 1209 como também os requisitos de desempenho para sistemas de transmissão e a corrosão das partes lubrificadas, garante ainda baixa oxidação, propriedades de extrema-pressão e baixo nível de ruído na: operação de sistema de freio em óleo.	F.A Francisco Teodoro-ME	R\$ 3.290,00
				Total	R\$ 25.060,00

- Marcas e Valores não foram alterados.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
(3º PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 20212/2020

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 10/2021

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos diversos (óleos lubrificantes, etc.), destinados a manutenção de veículos, tratores e máquinas da municipalidade - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Beneficiário: Renova Estética Automotiva Benedes Soares Batista-ME

Item	Quantidade	Unid.	Material/ Serviço Solicitado	Empresa	Valor
1	8	TB	Shampoo para limpeza Automotiva, com seguintes especificações mínimas: limpa e remove fuligens, e impurezas que impregnam na pintura, devolvendo o brilho original. Protege e aumenta a vida útil da pintura. Produto NEUTRO – Tambor de 200 litros	Renova Estética Automotiva Benedes Soares Batista-ME	R\$ 890,00

Item	Quantidade	Unid.	Material/ Serviço Solicitado	Empresa	Valor
2	8	TB	Detergente Desengraxaste Alcalino Biodegradável Especificação: Detergente Desengraxaste Alcalino Biodegradável (PH12,5 A14,0) para limpezas pesadas em veículos e equipamentos. Produto tambor 200 litros.	Renova Estética Automotiva Benedes Soares Batista-ME	R\$ 667,00

Item	Quantidade	Unid.	Material/ Serviço Solicitado	Empresa	Valor
3	10	TB	Óleo lubrificante hidráulico tipo Atfpara redutores, transmissões automáticas, com as seguintes especificações mínimas: não refinado, aprovada para uso em equipamentos que não aceitam óleos com nível de desempenho API GL-4 OU GL-5; grau de viscosidade SAE OH-50 ou similar.	Renova Estética Automotiva Benedes Soares Batista-ME	R\$ 2.320,00

Item	Quantidade	Unid.	Material/ Serviço Solicitado	Empresa	Valor
7	114	Und	Fluido de freio classificação Dot4, para uso em sistema de freios a disco, tambor e Abs de veículos automotivos de passeio, utilitário, ônibus e caminhão, com seguintes especificações mínimas: atende as normas FMVSS 116 DOT4, SAE J1703, ABNT NBR 92921EB 155/1991 tipo 4 e Mercedes Benz DBL7760.30 (DOT 4) para fluidos de freio tipo 4, embalagem individual de 500ml lacrada e identificada pelo fabricante	Renova Estética Automotiva Benedes Soares Batista-ME	R\$ 17,90

Item	Quantidade	Unid.	Material/ Serviço Solicitado	Empresa	Valor
14	4	TB	Óleo lubrificante para transmissão 85w90 tambor de 200 litros lacrado e identificado pelo fabricante. Lubrificante para engrenagens automotivas operando em serviço pesado, formulado a partir de óleos básicos de alto desempenho e de um avançado sistema de aditivos. Transmissões comerciais, eixos e desempenho excepcional onde sejam necessários serviços API GL-5. Característica: Excelente estabilidade térmica e resistente à oxidação a temperaturas elevada; boa proteção contra desgaste devido à baixa velocidade.	Renova Estética Automotiva Benedes Soares Batista-ME	R\$ 3.680,00

Item	Quantidade	Unid.	Material/ Serviço Solicitado	Empresa	Valor
16	6	TB	Desincrustaste (limpa Baú) produto com altíssima concentração, pH alcalino, alto poder de limpeza, desincrustaste, remoção de gorduras e sujidades pesadas. Indicado para a limpeza de superfícies impregnadas com graxas, parafinas, ceras e gorduras carbonizadas.	Renova Estética Automotiva Benedes Soares Batista-ME	R\$ 649,00
Total					R\$ 8.223,90

- Marcas e Valores não foram alterados.

Beatriz Mendes L. Guedes Escrivani
Pregoeira



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 011/SME/2021

Estabelece normas e procedimentos de matrícula para ingresso e permanência de alunos nas Escolas/Creches da Rede Municipal de Ensino de Valença, para o ano letivo de 2022, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Professora MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença e,

Considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 11, inciso III, no que se refere ao planejamento do ingresso e permanência dos alunos nas Escolas/Creches vinculadas à Secretaria Municipal de Educação

Considerando a necessidade de atender a demanda, face à crescente procura por vagas na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e permanência dos alunos nas Escolas/Creches da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Atribuir à Direção e à Secretaria de cada Escola/Creche Municipal a responsabilidade de acompanhar, orientar e avaliar todo o processo de matrícula.

Art. 3º - Definir a renovação da matrícula dos alunos das Escolas/Creches vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2022:

I – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos/1º Semestre - no período compreendido entre 18 de outubro a 12 de novembro de 2021.

II – Educação de Jovens e Adultos/2º Semestre – no período compreendido entre 20 de junho a 1º de julho de 2022.

Parágrafo Único – O aluno cuja matrícula não for renovada no período estabelecido nesta Resolução perderá o direito à vaga, podendo manifestar interesse pela mesma, posteriormente no período de pré-matrícula.

Art. 4º - Delimitar para os alunos ingressantes nas Escolas/Creches vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, o período de pré-matrícula, de 16 de novembro a 10 de dezembro de 2021, o período de matrícula de 10 a 31 de janeiro de 2022 para as modalidades de ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos/1º Semestre, e o período de 04 de julho a 31 de agosto de 2022 para Educação de Jovens e Adultos/2º Semestre.

Art. 5º - A matrícula na Educação Infantil deverá ser feita em:

I – Creches: 6 (seis) meses de idade até 3 (três) anos e 11 meses completos ou a completar até 31 de março de 2022;

II – Escolas - Pré-escola: 4 a 5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022.

§ 1º - Ao matricular-se na Creche, a criança terá horário integral, de 7h às 16h.

§ 2º - Na hipótese de falta não justificada por mais de 15 (quinze) dias letivos consecutivos em qualquer período do ano letivo, nas Creches, ocorrerá a suspensão imediata da matrícula de acordo com o Termo de Compromisso assinado pelo responsável legal no ato da matrícula.

§ 3º - Na hipótese de haver matrícula confirmada e o não comparecimento no prazo improrrogável nos primeiros 30 (trinta) dias corridos, sem justificativa, a matrícula será cancelada, de forma a atender ao princípio de garantia e acesso à Pré-Escola e Ensino Fundamental.

§ 4º - Perderá o direito à vaga, a criança cujo responsável legal não comparecer no prazo previsto para a matrícula, estabelecido no art. 4º desta Resolução.

Art. 6º - O ingresso no (1º) primeiro ano do Ensino Fundamental dar-se-á à criança com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2022.

Art. 7º - Somente poderá optar pela Educação de Jovens e Adultos (EJA) o aluno que tiver 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31 de março de 2022, independente do semestre letivo.

§ 1º – A pré-matrícula e a matrícula devem ser feitas pelo responsável legal, caso o aluno seja menor de 18 anos.

§ 2º - A mãe adolescente (não emancipada) somente poderá realizar a matrícula da criança se acompanhada de seu responsável legal.

Art. 8º - No ato da inscrição da pré-matrícula para todas as modalidades de ensino, os interessados deverão preencher o formulário do ANEXO I desta Resolução, apresentando original e Xerox de:

I – Certidão de nascimento ou casamento;

II – Identidade e CPF, se maior de 18 anos. Se menor de idade, deverá apresentar a Identidade e o CPF de seu responsável legal;

III – comprovante de residência atualizado em nome do responsável legal ou declaração de próprio punho (modelo da declaração em anexo).

§ 1º - No ato da pré-matrícula, o responsável legal deverá declarar se o aluno é portador de necessidade educacional especial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterada pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando for o caso.

Art. 9º - É vedada a cobrança de quaisquer custos ou emolumentos no ato da matrícula, sendo a infração, sujeita a sanções civis, penais e administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 10 – A distribuição das vagas por Escola será realizada observando-se a disponibilidade física de cada unidade e serão levados em conta, também, os seguintes critérios:

I – Preferência aos alunos com necessidades especiais, conforme estabelecido no art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2.751, de 19 de fevereiro de 2014;

II – Proximidade da residência, conforme estabelecido no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no Decreto Municipal nº 57, de 04 de abril de 2011.

Parágrafo Único – Havendo vaga na Escola Municipal próxima à residência, não será autorizado transporte público municipal para a matrícula efetuada em outra unidade escolar,



exceto credencial para utilização do transporte coletivo, quando for o caso. Cabe ao Diretor de cada Unidade Escolar a responsabilidade pelo ato contrário estabelecido neste parágrafo.

Art. 11 – A distribuição das vagas por Creche será realizada observando-se a disponibilidade física de cada unidade e serão levados em conta, também, os seguintes critérios:

I – Preferência aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme estabelecido no Art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2.751, de 19 de fevereiro de 2014;

II – Proximidade da residência, conforme estabelecido no Art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no Decreto Municipal nº 57, de 04 de abril de 2011.

III – Preferência aos responsáveis legais que possuem vínculo empregatício, mediante documento comprobatório que deverá ser apresentado no ato da pré-matricula.

IV – Preferência para a mãe adolescente matriculada na rede pública de ensino, mediante documento comprobatório que deverá ser apresentado no ato da pré-matricula.

Art. 12 – A efetivação da matrícula deverá respeitar o quantitativo mínimo de alunos estabelecidos no Anexo II da Resolução nº 007/SME/2017, de 31 de outubro de 2017.

Parágrafo Único – Os casos que não se enquadrarem no caput deste artigo, deverão ser levados ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação para análise e posterior parecer.

Art. 13 – No ato da matrícula, o responsável legal deverá apresentar Xerox acompanhada do original dos documentos listados abaixo:

I – Identidade do responsável legal e CPF;

II – Histórico escolar ou declaração da Escola em que estudou, se for o caso;

III – 1 (um) retrato 3 x 4;

IV – Cartão de vacinação **atualizado** (identificação e os registros da vacina);

V – Cartão do SUS e do plano de saúde, se for o caso;

VI – Atestado médico para a prática de Educação Física;

VII – Comprovante de residência em nome do responsável legal ou declaração, de acordo com o modelo em anexo;

VIII – No caso de aluno com necessidade educacional especial, documento que comprove a deficiência declarada no ato da pré-matricula.

§ 1º - No ato da matrícula os itens I, IV, V, VII e VIII deverão ser verificados e atestados (confere com o original) pelo responsável pela matrícula;

§ 2º - Somente serão consideradas, para efeito de caracterização, de candidato com necessidade educacional especial, as determinações legais contidas no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

Art. 14 – No ato da matrícula, o responsável legal deverá:

I – Assinar autorização do uso de imagem e voz;

II – Listar as pessoas autorizadas a retirar a criança da unidade

escolar, mediante apresentação de cópia de documento com foto;

III – Assinar Termo de Compromisso;

IV – Informar a opção religiosa do aluno, se desejar, conforme artigo 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 15 – Tornar público os critérios de pontuação e o cronograma das ações destinadas aos procedimentos para preenchimento nas vagas das Escolas/Creches do ano letivo de 2022, inclusive disponibilizando no site oficial da PMV (<http://www.valenca.rj.gov.br>).

§ 1º – As Escolas/Creches deverão encaminhar cópia do quadro de vagas por turma e turno para a Secretaria Municipal de Educação, por memorando, impreterivelmente até o dia 10 de dezembro de 2021.

§ 2º - Após análise da Supervisão Escolar, que ocorrerá no prazo de 13 de dezembro a 17 de dezembro de 2021, a divulgação dar-se-á de forma ampla e de fácil acesso aos interessados.

§ 3º - Em 05 de janeiro de 2022, cada Escola/Creche deverá divulgar o quadro de vagas existentes, por turma e turno, para o ano letivo de 2022.

Art. 16 – Os horários de funcionamento das Escolas/Creches vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de pré-matricula, serão de segunda a sexta-feira:

I – Período de Renovação de Matrícula e de Pré-Matricula: 1º turno – 7h e 30min às 11h e 30min; 2º turno – 13h às 17h; 3º turno – 17h e 30min às 21h e 30min;

II – Período de Matrícula – 8h às 12h

Art. 17 – A listagem de espera de vagas terá validade somente no ano letivo em curso (2022), sempre atualizado e disponibilizado no site oficial da PMV (<http://www.valenca.rj.gov.br>).

Art. 18 – Nenhum aluno que não esteja devidamente matriculado poderá estar em sala de aula. Somente após a realização da matrícula o aluno poderá frequentar as aulas.

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 20 de outubro de 2021

MARA LÚCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

Via Escola/Creche pré-matricula/2022

Período: 08/11/2021 a 03/12/2022

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Naturalidade: _____

Filiação: _____ e _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s) contato: _____

Pré-matricula para: _____ Deficiência: () não () sim Qual? _____

Responsável legal possui vínculo empregatício? () sim () não

Mãe adolescente matriculada na Rede Pública de Ensino? () sim () não

Obs.: A pré-matricula não garante a vaga de seu filho(a). O responsável legal deverá realizar a matrícula no **período de 10 a 31 de janeiro de 2022**, CASO HAJA VAGA. Não havendo vaga o(a) aluno (a) ficará aguardando na listagem de espera.

Assinatura do responsável legal

Data: ____/____/____

*****Destaque aqui*****

Via responsável legal pré-matricula/2021 período: 08/11/2021 a 03/12/2021

Nome: _____

Pré-matricula para: _____

Obs.: A pré-matricula não garante a vaga de seu filho(a). O responsável legal deverá realizar a matrícula no **período de 10 a 31 de janeiro de 2022**, CASO HAJA VAGA. Não havendo vaga o(a) aluno (a) ficará aguardando na listagem de espera.

Assinatura do Funcionário Responsável pela pré-matricula

Data: ____/____/____



ANEXO II

Declaração de residência

Eu _____
brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o número _____ declaro para os devidos fins que resido no imóvel
situado no seguinte endereço: _____
_____ por ser verdade firmo a presente declaração.

Código penal – decreto lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 art. 299 – omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: pena – reclusão – um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assinatura

Local e data, _____, _____ de _____ de 2021

ELOGIO FUNCIONAL

Eu, Denise de Jesus Silva Souza, na condição de Secretária Municipal de Administração, nomeada pela Portaria nº 05/2021, venho por meio deste, **ELOGIAR** a servidora **Jane Cristina Clementino, matrícula 120.430**, lotada na Secretaria de Administração, pelo notável trabalho junto a esta Secretaria, desenvolvido com competência, dedicação, zelo e profissionalismo, que representou valiosa contribuição ao serviço público.

Valença, 20 de outubro de 2021.

Denise de Jesus Silva Souza
Secretária Municipal de Administração



COMUNICADO

Para melhor atendimento ao cidadão,
informamos o novo número do
Centro Administrativo de Prefeitura de Valença:

2438-5300



Prefeitura
de Valença

Secretaria
Municipal de
Administração



PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 779. DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 21667/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **SÉRGIO ANTÔNIO LARCHER PINTO**, matrícula nº. 9542, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 20751/2021 (modernização da quadra poliesportiva no bairro Vadinho Fonseca-cobertura), e como seu substituto o servidor Paulo César de Paiva Vieira, matrícula nº. 144.131.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 780. DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 21669/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **PAULO CÉSAR DE PAIVA VIEIRA**, matrícula nº. 144.131, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 20749/2021 (construção da quadra poliesportiva no bairro Passagem), e como seu substituto o servidor SÉRGIO ANTÔNIO LARCHER PINTO, matrícula nº. 9542.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 781. DE 20 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21372/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 21372/2021.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



DECRETOS

DECRETO Nº 171 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera dispositivos do Decreto nº. 170, de 15 de outubro de 2021.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a permanência da classificação da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a competência do Município em legislar sobre assunto de interesse local nos termos do artigo 30 da CF/88 bem como a previsão contida no § 2º do Art. 5º c/c art. 6º da Constituição Federal;

Considerando que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 634 por unanimidade, confirmou o entendimento de que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória (MP) 926/2020 para o enfrentamento do novo coronavírus, não afastam a competência concorrente, nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios;

Considerando a necessidade de manutenção da ordem econômica, nos termos do art. 170 da Constituição, tendo em vista a imperiosa empregabilidade como corolário mínimo da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, princípios estes garantidos no artigo 1º, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a edição do Pacto social pela Saúde e pela Economia editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais do Estado do Rio de Janeiro e as métricas para gatilhos de flexibilização das atividades econômicas no estado;

Considerando o disposto o artigo 69, VI, da Lei Orgânica Municipal e a competência do Poder Executivo no exercício dos

poderes da Administração; e

Considerando por fim, o resultado da avaliação dos indicadores definidos no Plano de Retomada de acordo com as bandeiras de referência;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº. 170, de 15 de Outubro de 2021, passando a vigor com a seguinte redação:

(...)

“I – eventos e apresentações artísticas, bem como, toda e qualquer atividade com a presença de público, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como, evento desportivo com público, show, encontros de confraternização, comício, passeata e afins, exceto no caso específico previsto na alínea “c”, do inciso V e inciso XII, do art. 6º, deste Decreto, em observância ao protocolo sanitário”;(NR)

Art. 2º. Fica acrescido ao Decreto 170, de 15 de Outubro de 2021, o art. 4º-A, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. Por tempo indeterminado FICA AUTORIZADA a retomada gradual dos SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em observância a todos os protocolos sanitários.”

Art. 3º. Fica alterado o caput do art. 6º, bem como seu inciso V, do Decreto nº. 170, de 15 de Outubro de 2021, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º. FICAM RESTRINGIDAS para todo o Município de Valença, a prática das atividades, o funcionamento dos estabelecimentos empresariais e clubes, nos seguintes termos:” (NR)

(...)

“V – bares, restaurantes, lanchonetes, e estabelecimento congêneres somente poderão funcionar, limitando o atendimento ao público a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade, observando ainda:” (NR)

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário e mantidas as disposições em vigor não citadas expressamente neste ato.

Valença, 18 de outubro de 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito Municipal de Valença

**DECRETO Nº. 174, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário, de imóvel pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 105, da Lei Orgânica do Município, o qual permite o uso, mediante permissão ou concessão, de bens municipais, a título precário e por tempo determinado ou indeterminado, conforme o interesse público exigir;

Considerando a Lei Complementar municipal nº. 226/2019;

Considerando que a Permissão de Uso, poderá incidir sobre qualquer bem público, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto;

Considerando por fim, os termos do processo administrativo nº. 17136/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a outorga de **permissão de uso, a título gratuito**, do imóvel municipal, discriminado como área lindeira ao prédio n. 47, Rua São Jorge com a Rua Nossa Senhora Aparecida, no bairro Chacrinha, nesta cidade, em favor da empresa **LEIROZ PNEUS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº. 09.151.483/001-08, denominada PERMISSONÁRIA, representada pelo Sr. **MAURO LUCIO MOREIRA LEIROZ**, brasileiro, portadora do RG nº: 07942305-9, IFP/RJ e CPF nº: 964.661.547-34, residente e domiciliado nesta cidade.

§1º. A área mencionada no caput deste artigo destina-se única e exclusivamente ao funcionamento da atividade COMERCIAL-LAVA JATO.

§2º. A presente permissão de uso a empresa LEIROZ PNEUS LTDA, será pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo, no entanto, ser denunciado pela mesma, mediante comunicação por escrito, caso aquele imóvel não venha servir aos fins a que se destina.

Art. 2º. A presente permissão de uso seguirá às disposições do Termo nº. 450/2021, cabendo ao permissionário seguir seus ditames.

Parágrafo único: O descumprimento dos encargos de qualquer cláusula deste termo ou a prática de qualquer ato contrário ao interesse público, assim como o desvio de finalidade

na utilização do bem objeto da permissão, rescinde o ato jurídico ora firmado, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município de Valença, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRASE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
A TÍTULO PRECÁRIO Nº. 450/2021**

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, neste ato representado por seu Prefeito LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado à Rua Antônio Stivanin, nº. 416, bairro Monte D'ouro, nesta cidade.

PERMISSIONÁRIO (A): empresa **LEIROZ PNEUS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº. 09.151.483/001-08, denominada PERMISSONÁRIA, representada pelo Sr. **MAURO LUCIO MOREIRA LEIROZ**, brasileiro, portadora do RG nº: 07942305-9, IFP/RJ e CPF nº: 964.661.547-34

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Permissão de Uso a título precário o imóvel municipal, discriminado como área lindeira ao prédio n. 47, Rua São Jorge com a Rua Nossa Senhora Aparecida, no bairro Chacrinha, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

A área mencionada na Cláusula Primeira destina-se única e exclusivamente ao funcionamento da atividade COMERCIAL-LAVA JATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente permissão é concedida, a título precário, por prazo indeterminado.

DATA: 19/10/2021

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO